



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº *MS* /2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, os créditos adicionais nos valores que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, nas modalidades especial e suplementar, no valor de R\$2.285.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I – R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde;

II – R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação baseado na transferência do Programa Saúde do Trabalhador, e

III – R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) provenientes do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício 2006.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.



**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito